



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA N° 167/2023

Publicado em 09/10/2023

Jornal D.O.M. Ano 051533

*Carmem Silvana de Oliveira Fabre*  
VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

### Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder a **LÚCIA APARECIDA PELLEGRINI DE FREITAS**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1736-1/1, que exercia a função de Servente Interno, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1°, III, "b", da CF, regra permanente, com redação dada pela EC 41/03 c.c art. 30, da Lei Complementar Municipal n° 019/2023 e fixar os proventos conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 1.261,08 \times (6.010/10.950)$$

$$VB = 692,15$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo de contribuição necessário para aposentadoria integral

Considerando o disposto no art. 1°, §5°, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8°, da Constituição Federal.

**Art. 2°** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3°** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de outubro de 2023.

*Silvestre José Gorini*  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL